



Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região

RESOLUÇÃO Nº 005/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022

O Presidente Do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região – CISMEL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o relatório realizado pela Comissão Permanente de Levantamento Patrimonial, instituída pela Resolução nº 006/2020 de 14 de setembro de 2020, atestando que os bens constantes do anexo desta resolução foram considerados inservíveis;

CONSIDERANDO que alguns dos bens, ainda que passíveis de reparação ou conserto, se assim procedesse teriam custo superior ao valor de mercado dos mesmos;

CONSIDERANDO que a maioria dos bens apontados como inservíveis contam com mais de uma década, cumprindo suas expectativas de vidas úteis; e,

CONSIDERANDO ainda que os registros patrimoniais devem refletir a exata situação física dos bens do Consórcio CISMEL,

RESOLVE:

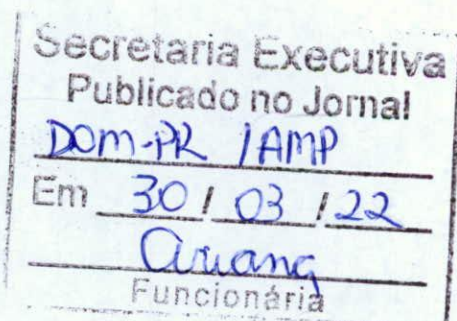
Art. 1º Ficam declarados como inservíveis para o Consórcio CISMEL, para efeitos de alienação/doação ou descarte/destruição, os bens relacionados pela comissão constante no anexo I, que passa a integrar esta Resolução.

Art. 2º Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens constantes no anexo I desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de março de 2022.


SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Presidente





Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região

ANEXO I RELAÇÃO DE BENS PARA BAIXA PATRIMONIAL

Plaqueta	Quant	Meta/ Etapa	Descrição detalhada do bem	Município	Nota Fiscal
300, 303, 306, 310 e 323	5	1.04	ARMA DE ELETROCHOQUE NÃO LETAL - sparks	LONDRINA	11156
327, 328, 329, 331, 332, 333 e 334	7	1.04	ARMAS DE ELETROCHOQUE NÃO LETAL - sparks	ARAPONGAS	11156